



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 05/2015

**DEFINE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BANDAS QUE
INTEGRARÃO O 3º FESTIVAL DA JUVENTUDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO consoante atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em conjunto com o COORDENADOR MUNICIPAL DE JUVENTUDE, resolvem definir critérios e prazos para **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BANDAS E ARTISTAS QUE INTEGRARÃO A PROGRAMAÇÃO DO 3º FESTIVAL DA JUVENTUDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a ser realizado no período de 1 a 3 de maio de 2015.

1. Dos Critérios, quantidade de shows e cachê das apresentações musicais.

- 1.1. Serão escolhidos até 6(seis) shows musicais, com duração máxima de 40(quarenta) minutos, para apresentações no palco do Festival da Juventude 2015, para receber um cachê no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja Banda ou Artista, seja domiciliada em Vitória da Conquista e tenha formação há pelo menos 1(um) ano.
- 1.2. A Banda ou Artista deverá ter trabalho autoral com pelo menos um registro disponível no Toque do Brasil (www.tnb.art.br) ou ter CD/DVD com músicas de sua autoria, sendo dispensado essa comprovação às Bandas e Artistas que já tenham se apresentado em edições anteriores do Festival da Juventude ou em eventos oficiais da Prefeitura de Vitória da Conquista.
- 1.3. Apenas serão selecionadas Bandas e Artistas que tenham empresa para representá-la, devidamente cadastrada na Prefeitura, com CNPJ regularizado e demais documentos necessários a elaboração de contrato.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições para a Programação Musical do Festival da Juventude 2015 serão realizadas de forma gratuita, através de e-mail: festivaldajuventudevcbandas@gmail.com, no período de 9 a 13 de abril de 2015, até às 18h do dia 13(segunda-feira), **mediante identificação do responsável pela Banda/Artista, telefone do responsável e envio em formato PDF dos seguintes documentos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- A. Proposta de show musical de no máximo 40(quarenta) minutos, incluindo repertório (com respectivos autores das músicas), nome dos músicos e instrumentos que irão compor o show;**
- B. Release do show e foto do(s) artista(s) para eventuais publicações;**
- C. Relação dos últimos 03(três) shows realizados, com local e data;**
- D. Cópia do CNPJ da Empresa responsável pela emissão de Nota Fiscal. Caso a Banda/Artista seja selecionada/o deverá entregar até o dia 15/04/2015, às 18h, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua Coronel Gugé, 395, Centro, os documentos necessários para elaboração de contrato, entre outros: cópia de CNPJ; contrato social da empresa; xerox dos documentos pessoais do responsável; xerox do comprovante de residência do responsável e da empresa; dados bancários da empresa; comprovação de regularidade fiscal (Certidões INSS; FGTS,PGFN, Trabalhista, Estadual e Municipal); Alvará de funcionamento e Declaração de exclusividade do artista para a empresa. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS CITADOS IMPLICA IMEDIATA EXCLUSÃO DA BANDA/ARTISTA DA PROGRAMAÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO, A CRITÉRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.**

3. Da Seleção e divulgação do resultado

3.1. Os shows musicais serão selecionados por uma comissão julgadora escolhida pela Coordenação do Festival da Juventude, com, no mínimo, 05 (cinco) membros, os quais observarão os critérios definidos nessa portaria e o resultado será publicado no site da Prefeitura(www.pmvc.ba.gov.br) até o dia 16/04/2015.

4. Das Disposições Finais

4.1. Os artistas selecionados, durante a apresentação, terão à sua disposição estrutura de palco, serviço de som, iluminação e contra regra, camarim e água.

4.2. A comissão organizadora do Festival da Juventude 2015 não se responsabilizará por: estadia, hospedagem, aluguel de instrumentos, alimentação e transporte dos componentes ou equipamentos do espetáculo musical selecionado.

4.3. Os artistas selecionados assinarão termo de compromisso para realização dos shows selecionados, durante a programação do Festival da Juventude em local, dia e horário definido pela organização do evento ou contrato com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, ficando sujeito ao cumprimento de suas cláusulas.

4.4. Os artistas/bandas/grupos musicais que forem selecionados, deverão apresentar nota fiscal de Pessoa Jurídica para recebimento dos cachês, sendo abatidos os tributos previstos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

na legislação vigente. A não apresentação da nota fiscal de Pessoa Jurídica implicará o cancelamento do contrato.

4.5. Além dos espetáculos selecionados, a comissão selecionará mais 03 (três) shows, em ordem de classificação, como suplentes, para eventual substituição em caso de desistência de algum dos classificados ou desclassificação por não cumprimento de entrega de documentação exigida dentro do prazo.

4.6. As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show poderão ser utilizadas pela organização do evento, para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura – www.pmvc.com.br

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 07 de abril de 2015.

Gidelson Felício de Jesus
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e
Desenvolvimento Econômico

Rudival Maturano
Coordenador Municipal da Juventude